

----- ATA N° 14. -----
----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2024. -----
----- No dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Ana Paula da Cruz Almeida, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, João Carlos Teixeira Alegria, Paula Martinha Soares Leitão e Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva. -----
----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, este deu conhecimento que a senhora Vereadora Marisa da Conceição Correia Macedo não está presente na reunião, por motivos de saúde, razão pela qual foi considerada justificada a respetiva falta. Na sua comunicação enviada ao senhor Presidente da Câmara Municipal a dar conta de tal ausência, solicita que, nos termos dos Art°s 78° e 79° da Lei n°169/99, de 18 de setembro, com as alterações supervenientes, seja providenciada a sua substituição. Face ao disposto naquele Diploma legal, em substituição da referida Vereadora

De
Paula
aug
↓
De
Paula
Paula
Paula
Paula

dora, encontra-se presente nesta reunião, o cidadão imediatamente posicionado na Lista do Partido Socialista, Domingos José de Pinho Rodrigues Espanha. Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi verificada, de imediato, a identidade e legitimidade do Vereador, em substituição. -----

---- Em seguida, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, e que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o nº2 do Artº 53º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

---- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

---- 1.2. - Informações: -----

---- 1.2.1. - Situação financeira. -----

---- 1.2.2. - Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências. -----

---- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- 2.1. - Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Município de Estarreja e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. -----

---- 2.2. - Protocolo de Cooperação Financeira entre o Município de Estarreja e a Associação Hu-

manitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja.

---- 2.3. - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a Divisão de Projetos e Obras Municipais/Setor de Obras Municipais. -----

---- 2.4. - Recrutamento de 1 Assistente Técnico para a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo/ /Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, por recurso à reserva de recrutamento de procedimento concursal. -----

---- 2.5. - Concurso público de empreitada de obra pública "Beneficiação de Arruamentos Municipais 2023, no Concelho de Estarreja [Lote 4] - Freguesia de Pardilhó. -----

---- 2.6. - Doação de bens móveis. -----

---- 2.7. - Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Atribuição de apoios financeiros:

---- 2.7.1. - Às Associações e Coletividades: ----

---- 2.7.1.1. - Da área Cultural e Recreativa; ---

---- 2.7.1.2. - Da área da Educação; -----

---- 2.7.1.3. - Da área do Desporto. -----

---- 2.7.2. - Às Instituições Particulares de So-

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Per', 'Aued', 'P.S.', and 'mi']

lidariedade Social (IPSS), na área da Ação Social.

---- 2.7.3. - À Associação Cultural de Salreu. ---

---- 2.8. - Programas de Verão nas Universidades de Aveiro, de Coimbra e do Porto. -----

---- 2.9. - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento - Candidaturas/maio de 2024. -----

---- 2.10. - Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social - Candidaturas/fevereiro e março de 2024. -----

---- 2.11. - Apoio ao arrendamento habitacional do Município de Estarreja/Processo n°2371 - Reavaliação. -----

---- 2.12. - Prorrogação do contrato de comodato de habitação social municipal. -----

---- 2.13. - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Estarreja, a Associação de Andebol de Aveiro e a Federação de Andebol de Portugal. -----

---- 2.14. - Isenção de taxas. -----

---- 2.15. - Reduções de taxas. -----

---- 2.16. - Processos de urbanização e de edificação. -----

---- 3. - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

---- Intervenções dos membros da Câmara Municipal:--

- Iniciado este ponto da ordem de trabalhos, tomou a palavra o senhor Vereador Rui Silva, referindo o seguinte: "Os Vereadores do PS vêm uma vez mais manifestar a sua estranheza e espanto, por após tanto tempo, continuarmos sem receber as informações solicitadas. Não se entende e não se compreende." -----

---- **INFORMAÇÕES:** -----

---- **Situação Financeira:**- Presente o Resumo Diário de Tesouraria n°121, do dia 26 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 13 047 833,73 (treze milhões quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 11 921 044,23 (onze milhões novecentos e vinte e um mil quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 1 126 789,49 (um milhão cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- **Decisões ao abrigo de delegações e subdelegações de competências:** -----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

---- 1) **Aquisição de serviços - CPub_S_004/2024:-**

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including 'Faz', 'aud', and other illegible marks.]

- Dinamização de Atividades Educativas e Extracurriculares, nos estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública deste concelho; Despacho de 17/06/2024, exarado na Decisão de Início de Procedimento nº013/DIP/2024, dessa mesma data; Teor do despacho: a) Aprovada a contratação, as Peças Procedimentais (Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos Anexos); b) Determinada a abertura de Concurso Público; c) Designado o Júri do Procedimento e respetivas delegações de competências; d) Nomeado o Gestor do Contrato, nos termos do disposto no Artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos; e) Autorizada a realização da despesa no valor de € 205 432,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontrando-se cabimentada, pela Proposta de Cabimento nº2024/984, de 2024/06/04. -----

---- 2) **Empreitada de Obra Pública - CPREV_EOP_002/2022:-** Beneficiação e Conservação das Casas dos Magistrados, sitas na Rua das Comunidades Portuguesas, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho; 1) Despacho de 05/03/2024, exarado na Informação nº16/SAOM/2024, datada de 04/03/2024;

Teor do despacho: Aprovada a execução de trabalhos complementares, inerentes à empreitada acima mencionada, no valor de € 48 555,47 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), IVA Autoliquidação, tendo por base a informação técnica precedente - [108/DPOM/2024 de 08/02/2024]. 2) Despacho de 30/05/2024, exarado na Informação n°135/SACP/2024, de 28/05/2024; Teor do despacho: Aprovada a Minuta do Contrato Adicional ao então celebrado (n°021/2023), decorrente da existência dos trabalhos acima citados, a celebrar com Alfredo Manuel Henriques de Jesus, de Soutelo, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha. -----

---- 3) **Processos de urbanização e de edificação:**

---- a) Requerente: Carla Elisabete Marques Valente; Processo n°29/24; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação e de alteração de muro confinante com via pública; Local da obra - Rua Joaquim Maria Resende, Pardilhó; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. -----

---- b) Requerente: Maria do Rosário Ferreira Santiago; Processo n°46/24; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de

moradia unifamiliar, de anexo e de muros de vedação; Local da obra - Estrada do Rochico, Fermelã; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitectura. -----

---- c) Requerente: Rosa Maria Silva Dias; Processo nº36/24; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de habitação unifamiliar e de demolição de construções existentes; Local da obra - Rua Frei Caetano Brandão, nº52, Beduído; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitectura. -----

---- d) Requerente: Víctor Manuel Pinto Santos; Processo nº42/24; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de habitação unifamiliar,; Local da obra - Rua do Caramitel, Pardilhó; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitectura. -----

---- e) Requerente: Abel Aristides Dias Cavada; Processo nº100/23; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação de edifício existente para adaptação a edifício de apoio destinado a arrecadação para alfaias agrícolas; Local da obra - Rua da Mata, nº20, Canelas; Teor do despacho: Deferida a Licença Administrativa. -----

---- f) Requerente: Francisco Manuel Soares

Valente; Processo nº139/23; Síntese do pedido -
- Licença Administrativa para obras de construção
de moradia unifamiliar; Local da obra - Rua das
Enxutas, Beduído; Teor do despacho: Deferida a Li-
cença Administrativa. -----

---- g) Requerente: Graça Maria Jorge Pereira; Pro-
cesso nº90/23; Síntese do pedido - Licença Admi-
nistrativa para obras de construção de habitação,
de anexo e de alteração de muro confinante com a
via pública; Local da obra - Rua Alberto Reis,
Avanca; Teor do despacho: Deferida a Licença Admi-
nistrativa. -----

---- VEREADOR JOÃO ALEGRIA: -----

---- Numeração de Prédios: -----

---- a) Requerente: Maria Fátima Marques Oliveira;
Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na
Rua da Cavada, Salreu; Teor do despacho: Atribuído
o nº31A. -----

---- b) Requerente: Filipe Alexandre Andrade Sal-
gado; Síntese do pedido - Numeração de um prédio
sito na Rua Cabeço de Baixo, Canelas; Teor do des-
pacho: Atribuído o nº4. -----

---- c) Requerente: Rodolfo Almeida Matos; Síntese
do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua de
Valbom, Salreu; Teor do despacho: Atribuído o nº25.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Pa.', 'Aug', 'PS', and 'hi']

----- VEREADORA PAULA ALMEIDA: -----

----- Processos de Ocupação do Espaço Público: -----

----- a) Requerente: Compassos & Badaladas; Síntese do pedido - Ocupação da via pública com camião palco e 4 mastros para as Festas de Santa Ana, no Largo de Água Levada, em Avanca; Teor do despacho: Deferido. -----

----- b) Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído; Síntese do pedido - Ocupação da via pública com 6 mastros para as Festas de S. Tiago, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. ---

----- c) Requerente: Isabel Maria Lopes Pinho Oliveira; Síntese do pedido - Ocupação da via pública com banca para venda de bolos para as Festas de S. Pedro, em Pardilhó; Teor do despacho: Deferido. -

----- d) Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canelas; Síntese do pedido - Ocupação da via pública com 16 mastros e 2 palcos para as Festas de S. Tomé e Stº António, em Canelas; Teor do despacho: Deferido. -----

----- e) Requerente: Isabel Maria Portela Cunha Rodrigues; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com carrinha para venda de fruta na Rua Dr. João Assis, em Beduído; Teor do despacho: Deferido.

----- f) Requerente: Pausas & Folgas; Síntese do

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

pedido - Ocupação de espaço público com Trucks Food no Parque de Autocaravanas, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- g) Requerente: Mariana Matos Costa Marques; Síntese do pedido - Ocupação de espaço público com roulotte para venda de comes e bebes no Parque Municipal do Antuã, em Beduído; Teor do despacho: Deferido. -----

---- h) Requerente: Freguesia de Pardilhó; Síntese do pedido - Ocupação de via pública com palco e 10 mastros para as Festas de S. Pedro, em Pardilhó; Teor do despacho: Deferido. -----

---- i) Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Veiros; Síntese do pedido - Ocupação da via pública com mastros e palco para as Festas de Stº António da Ribeira, em Veiros; Teor do despacho: Deferido. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. (deliberação nº224/2024) :-

- Presente a Proposta nº087/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto referido em título, com o seguinte teor: "Considerando que: A

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem como missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos; A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água e foi transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), preconizando uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água e mitigar os efeitos das inundações e das secas; A APA, exerce as funções de implementação de uma política sustentável de ambiente prosseguindo atribuições, entre outras, nos domínios do combate às alterações climáticas, da gestão de recursos hídricos, dos resíduos, da proteção da camada de ozono e qualidade do ar, da prevenção e controlo integrados da poluição, da prevenção e controlo do ruído, da segurança ambiental e das populações e da avaliação de impacto ambiental, nos termos do

disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº56/2012, de 12 de março; A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº12-B/2023, de 6 de fevereiro, declarou as cheias e inundações, de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, como ocorrência natural excepcional e aprovou medidas de apoio em consequência dos danos causados; Nos termos do nº2 da RCM nº12-B/2023, de 6 de fevereiro, foram estabelecidos os critérios cumulativos para atribuição de apoios, designadamente no âmbito do ambiente, para concretização das medidas/ações tipificadas nas subalíneas i), ii) e iii) da alínea d) do nº4 da referida RCM, apoiadas por dotação orçamental a atribuir por via do Fundo Ambiental; Mais determinou, nos termos do seu nº3, que podem ser elegíveis outros concelhos não enquadráveis no critério previsto na alínea a) do nº2, mas em que se tenha verificado a ocorrência de situações excecionais de cheias e inundações que originaram prejuízos elevados, devendo essa situação ser objeto de avaliação e confirmação pela APA, e em conjugação com o cumprimento do critério previsto na alínea b) do nº2; Nos termos do disposto no Quadro 4 do Despacho nº3355-A/2023, publicado no Diário da República nº52, 2ª série, de 14 de março, incumbe ao Fundo Ambiental prestar apoio até

ao montante de 10 750 000 euros, para execução de “medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações”, na área temática do uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos; A 10 de maio de 2023, foi celebrado protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental e a APA, para a concretização dos referidos projetos diretamente pela APA ou mediante a celebração de subseqüentes protocolos de colaboração técnica e financeira com os Municípios abrangidos pelos apoios previstos na RCM n°12-B/2023, de 6 de fevereiro; Posteriormente, a RCM n°131/2023, de 23 de outubro, veio autorizar a realização da despesa pelo FA, no ano de 2023, com vista à execução de medidas de apoio em consequência dos danos causados pelas cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, no âmbito de protocolo a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no montante de 10 750 000,00 EUR; A mencionada RCM n°131/2023 veio, ainda, autorizar a APA, a realizar despesa, nos anos de 2023 e 2024, até ao montante referido no considerando anterior, no âmbito de protocolos de colaboração técnica e financeira a celebrar com os Municípios abrangidos pelos apoios

previstos na RCM nº12-B/2023, de 6 de fevereiro; A 13 de dezembro de 2023 foi celebrada uma 1ª Adenda ao Protocolo celebrado entre o Fundo e a APA, prorrogando a sua vigência até 31 de dezembro de 2024; O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações; A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos; Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; No Município de Estarreja, na

sequência das intempéries registadas em dezembro de 2022, ocorreram inúmeros estragos e problemas associados ao fenómeno; A ação decorre do cumprimento cumulativo dos critérios previstos no n.º2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º12-B/2023; Para a prossecução do projeto "Medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações", a implementação das medidas de apoio no âmbito do ambiente aos Municípios afetados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023 decorrente dos fenómenos de precipitação intensa e persistente, torna-se necessário estabelecer um Protocolo de colaboração, tendo em vista a concretização dos objetivos estabelecidos nas alíneas b), e) do n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, que contempla uma comparticipação financeira que a APA transferirá para o Município de Estarreja, no valor total de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros). Assim, face ao exposto, PROPONHO, que a Câmara Municipal aprove a celebração do protocolo de colaboração técnica e financeira a celebrar entre o Município de Estarreja e a Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos e condições constantes da minuta que se anexa à

presente proposta." Após análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração anexa à mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se junta uma cópia a esta ata. -----

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESTARREJA (deliberação nº 225/2024) :- Presente a Proposta nº 084/GAP/ /2024, de 18 de junho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima mencionado e que a seguir se transcreve: "Em Portugal, proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, cidadãos e por todas as entidades públicas ou privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidentes graves ou catástrofes, de atenuar os seus efeitos e de proteger as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. O organismo responsável por planear, coordenar e executar a política portuguesa de proteção civil é a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). As Associações de Bombeiros Voluntários têm um papel absolutamente

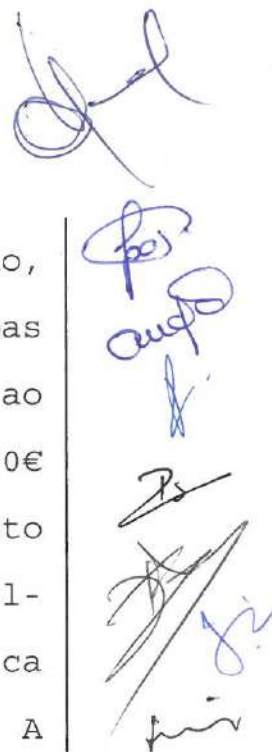
fundamental na sociedade, como entidade de proteção civil, constituindo-se como um parceiro indispensável do município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente ou catástrofe ocorrem. As Associações de Bombeiros, para além das atividades desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam variados serviços às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as populações que servem. Para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e boa vontade de todos aqueles a quem serve. Assim, considerando que: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja (doravante designada AHBVE), que completa 100 anos de história em 2024, tem assumido um papel fundamental na proteção civil do Município de Estarreja; A AHBVE exerce as suas competências próprias no âmbito das diversas valências da Proteção Civil Municipal, nomeadamente as previstas na Lei de Bases da Proteção Civil, dispostas na Lei

nº80/2015 de 3 de agosto, na sua versão atualizada; A real necessidade de socorro aos cidadãos, com a qualidade exigida, implica recursos humanos, logísticos e financeiros, aos quais a AHBVE, muitas vezes, não tem capacidade para fazer face por si só; A AHBVE identificou a necessidade de deter uma viatura urbano/industrial que possa fazer o socorro em altura, tendo em consideração a elevação do nosso centro urbanístico e do nosso parque industrial; A Autarquia está atenta às necessidades e à importância desta associação, que presta um serviço de manifesto interesse público para o Concelho de Estarreja, garantindo a salvaguarda das missões ligadas à proteção de pessoas e bens; Nos termos do disposto nas alíneas g) e j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios dispõem no domínio da proteção civil e da saúde, colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim; No âmbito acima descrito, compete ao Município, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", e assim, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, que tenham por objeto o desenvolvimento de atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; É de relevante e imperioso interesse para toda a população a cooperação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja no âmbito da proteção civil, estando esta cooperação inerente à missão atribuída aos bombeiros; Ao longo do tempo tem existido uma estreita colaboração entre o Município de Estarreja e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, quer através da atuação da equipa de prevenção em ações operacionais (24 horas), colaboração em processos de planeamento, acompanhamento de ações de sensibilização e educação para o risco, entre outros. Face ao anteriormente exposto, e nos termos do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, venho PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar os termos e condições constantes na minuta do Protocolo

de Cooperação Financeira apresentada em anexo, assim como, todos os direitos e obrigações de ambas as partes; b) Autorizar a despesa associada ao apoio financeiro no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), valor este inscrito no Projeto nº2018/I/17 - Serviço Municipal de Proteção Civil - Investimento, sob a classificação económica 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, bem como a Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira apensa à mesma, que se dá aqui por reproduzida e da qual se junta uma cópia à presente ata. -----

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS/SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS (deliberação nº226/2024) :- Presente a Proposta nº082/GAP/2024, de 17 de junho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto supramencionado e que se traduz no mapa abaixo: -----



Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação		Tipo de recrutamento		Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Procedimento concursal comum	Procedimento Interno (interearreas, intercategorias ou entre órgãos)	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS								
Assistente Operacional (SOM)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X		X	X	X	X

---- Após análise desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento em causa, nos termos da Proposta acima indicada. -----

---- RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DIVISÃO DA CULTURA, EVENTOS E TURISMO/SUBUNIDADE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS. POR RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL (deliberação n°227/2024):- Presente a Proposta n°086/GAP/2024, de 20 de junho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e referente ao assunto supra titulado, do seguinte teor: "Considerando que: Existe a carência de recursos humanos na Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, conforme explanado na Informação n°058/DCET/ /2024, de 14 de junho, do Coordenador Técnico da Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, Hugo Gamelas; O mapa de Pessoal para 2024 do Município de Estarreja, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 20 de dezembro de 2023, por pro-

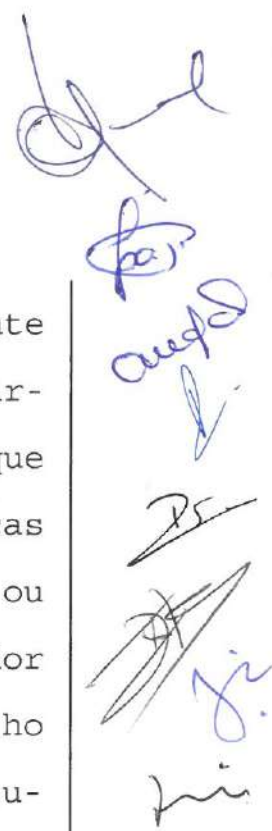
posta da Câmara Municipal através da deliberação tomada em sua reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023, contempla o lugar a ser preenchido para a carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, necessário ao cumprimento das atividades da Divisão, de natureza permanente; Estão reunidos os pressupostos de que a lei faz depender o recrutamento de candidatos não vinculados à administração pública, efetuada no âmbito do procedimento, nos termos do artigo 30º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro determina: "Cessação do procedimento concursal", designadamente: "3 - Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. 4 - A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando

Pa
cujo

B
~~PA~~
L
L

-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29º." ; Mantendo-se a imprescindibilidade do recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público estabelecidas, ponderada pela carência dos recursos humanos ao nível de assistentes técnicos e existindo ainda candidatos em reserva, provenientes da Lista de homologação final - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais), publicado através do Aviso nº3645/2023 - Diário da República nº35, Série II de 2023-02-17, que correspondem às necessidades de posto de trabalho que se pretende preencher; No referido procedimento concursal ficaram aprovados catorze candidatos, para dois postos de trabalho a concurso; O lugar agora a ocupar encontra-se vago; Não existem na autarquia trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar este posto de trabalho; O recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis

de serviços; A despesa decorrente do presente recrutamento está prevista no orçamento da autarquia para 2024; A Lei nº35/2014, de 20/06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), estabelece no artigo 30º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; Face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3/09, cometida ao órgão executivo do município. Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2, do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 30º da Lei nº35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal aberto por aviso nº21532/2021-Diário da República nº222, Série II de 2021-11-



-16, cuja lista de ordenação final foi homologada em 18 de janeiro de 2023, de um assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão da Cultura, Eventos e Turismo - Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais, atentas as disposições dos artigos 6º, 7º e 30º, todos da LGTFP, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06, conjugados com os nºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº12-A/2021, de 11 de janeiro para suprir as necessidades manifestadas pelo serviço." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, autorizando, dessa forma, o recrutamento em causa. -----

----- CONCURSO PÚBLICO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS MUNICIPAIS 2023, NO CONCELHO DE ESTARREJA [LOTE 4] - FREGUESIA DE PAR-DILHÓ (deliberação nº228/2024):- Em seguida, foi presente a Proposta nº092/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto em título e que a seguir se reproduz na íntegra: "Tendo presente a Informação Interna nº170/SACP/2024, desta data, da

Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública: Considerando o disposto no n 2 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi tomada por deliberação nº179/2024, em reunião do órgão executivo realizada no dia 23 de maio de 2024, a decisão de notificar o adjudicatário "PAVIAZEMÉIS - Pavimentações de Azeméis, LDA", quanto à não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado no Programa do Procedimento (doravante designado PP), para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; Considerando os fundamentos justificativos que a firma adjudicatária submeteu, dentro do prazo definido, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov (14:06:41 do dia 07/06/2024) e os referidos documentos de habilitação em falta, que se anexam, nomeadamente o Seguro de responsabilidade civil válido da empresa e o Termo de responsabilidade do Direto Técnico da Obra e documento comprovativo da contratação do mesmo; Considerando a avaliação técnica dos mesmos por parte do serviço requisitante, Técnica Superior do Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas da

Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM] -
- Eng^a Adriana Rocha, em sua informação/parecer, datado de 20 de junho de 2024; Considerando o disposto no n.º3 do artigo 86.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso, é a Câmara Municipal de Estarreja (órgão executivo), decorrente do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho (aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro), verificar se os factos invocados não sejam imputáveis ao adjudicatário, e o dever de o notificar, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação. Assim, face ao exposto, PROponho que o órgão executivo delibere, notificar o adjudicatário em função das razões invocadas, fixando-lhe um prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação dos documentos de habilitação em falta." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Domingos Espanha, Paula Leitão e Rui Silva, aprovar a Proposta acima reproduzida, nos termos e condi-

ções nela referidos. -----
---- DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (deliberação nº229/
/2024):- Presente a Informação nº15/BIBLIO, de
14/06/2024, da Técnica Superior, Mónica Varum, da
Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais,
referente ao assunto supra indicado, com o seguinte
teor: "Informo que foram oferecidos à Biblioteca
Municipal de Estarreja, por vários utilizadores,
alguns documentos das mais variadas temáticas, que
têm um grande interesse para a Biblioteca Muni-
cipal, pelos títulos/temáticas. Na listagem em anexo,
indicamos o destino de alguns títulos que, por va-
riadas situações, vão para a reciclagem e outros
que serão reservados para a Cabine da Leitura e
para o Frigorífico da Leitura. Esta oferta vem com-
plementar o acervo e a coleção da Biblioteca, nas
variadas áreas de interesse para os nossos utili-
zadores, pelo que, de acordo com o disposto na
alínea j) do nº1 do artº 33º da Lei nº75/2013, de
12 de setembro, torna-se necessário que a Câmara
Municipal proceda à aceitação das referidas ofer-
tas." A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo
em conta o disposto alínea j) do nº1 do Artº 33º
do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro,
deliberou, por unanimidade, aceitar as referidas

doações (dando-se aqui por integralmente reproduzida a listagem anexa à supracitada Informação e da qual se apensa uma cópia a esta ata), passando o espólio em causa a integrar o Património Móvel Municipal e congratular-se com o gesto de simpatia dos doadores, Ângela Maria Paixão, Diogo Rafael Silva Ruela, Emília Raquel Coutinho Lopes da Silva, Jorge Francisco Martins de Freitas, José dos Santos Resende, Marta Jacinta Valente Marques, Sara Raquel da Silva Lopes, Biblioteca Municipal de Aveiro e Fundação Engº António de Almeida, para com o Município de Estarreja. -----

---- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS: -----

---- 1) ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES: -----

---- a) Da área Cultural e Recreativa (deliberação nº230/2024):- Presente a Proposta nº090/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, relativa ao assunto em epígrafe e cujo conteúdo a seguir se transcreve: "Considerando que: O Município de Estarreja, reconhecendo a importância do movimento associativo, no desenvolvimento local, prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, em prol do desenvolvimento social, cultural e humano do Con-

celho; Compete ao Município, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte, fomentando o envolvimento da comunidade, no caminho para a consolidação do desenvolvimento sociocultural do nosso Concelho; A Câmara Municipal de Estarreja tem vindo ao longo dos anos a executar políticas de apoio ao desenvolvimento da atividade cultural que as coletividades e associações promovem, constituindo-se como parceiros ativos e insubstituíveis da vida cultural e dos fatores de desenvolvimento sociocultural do nosso Concelho; As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), tem como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente e rigorosa, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em con-

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D. J.', 'P. J.', 'A. J.', 'J. S.', 'J. J.', and 'J. J.']

dições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar as suas coletividades culturais e o movimento cultural que as mesmas difundem; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos a atribuição de uma verba global de 149.990,00 €, correspondendo o valor de 70.265,00 € a verbas correntes e o valor de 79.725,00 € a verbas de capital - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que fazem parte do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A - Subprograma Atividade Regular - Área Cultura, Criatividade e Recreio; B - Subprograma Investimento (englobando o apoio à construção e beneficiação de instalações e aquisição de infraestruturas e aquisição de equipamentos e modernização associativa); C - Subprograma de apoio a projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada associação, em termos de verbas correntes, segundo

o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2025 contra a apresentação do Relatório de Atividades e Contas de 2024 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada associação sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execução efetiva da despesa associada; Nos termos do n°1 alínea o) do art° 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Face ao anteriormente descrito, venho, pelo presente, PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n°1 do artigo 33° da Lei n°75/2013 de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1 (verbas correntes e de capital), que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financei-

ros em verbas correntes no montante global de 70.265,00 € (setenta mil duzentos e sessenta e cinco euros), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: Para o ano 2024, o valor de 52.698,75 € (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/96, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano 2025, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2024, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2023 [deliberação nº466/2023] e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 20/12/2023) existe a assunção de um compromisso plurianual [um ano] no valor de 17.566,25 € (dezassete mil quinhentos e sessenta e seis euros e vinte cinco cêntimos); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas

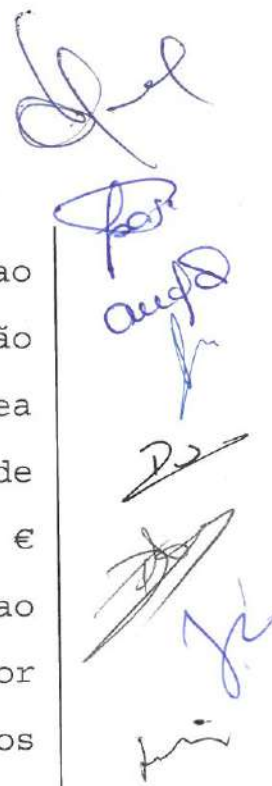
de capital no montante global de 79.725,00 € (setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco euros), segundo Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no projeto 2018/I/74, rubrica económica 08.07.01 - Transferências Capital/Instituições Sem Fins Lucrativos; d) Aprovar os termos e condições constantes da Minuta de Protocolo de Cooperação Financeira, em anexo à proposta, a celebrar com as associações indicadas no Quadro 1. Junto ao processo encontram-se as respectivas informações de cabimento (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED) conforme indicadas no Quadro 1, assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar para o efeito, que se encontram anexos à Proposta e dos quais se junta uma cópia à presente ata. -----

---- b) Da área da Educação (deliberação nº231/2024):- Presente a Proposta nº089/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. S.', 'A. S.', and 'M. S.']

teor: "Considerando que: O Município de Estarreja, reconhecendo a importância do movimento associativo no desenvolvimento local prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar o associativismo, garantindo a eficiência dos apoios municipais, nomeadamente financeiros, de acordo com os princípios da transparência, rigor, imparcialidade e equilíbrio, em prol do desenvolvimento social e humano do concelho; Na área da educação, as Associações de Pais desempenham um papel único e imprescindível na ação educadora das diversas comunidades educativas, sendo parceiros ativos das dinâmicas que proporcionam para que os pais e encarregados de educação cumpram o seu papel de educadores e participem na vida das escolas; Compete ao Município assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade educativa forte e participativa na complementaridade da prossecução do projeto educativo concelhio; As presentes candidaturas dizem ainda respeito ao ano letivo de 2023/2024; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros

definidos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propõe-se para 2024 a atribuição de uma verba global de apoio às Associações da Área da Educação do Concelho de Estarreja, num total de 2 candidaturas, perfazendo um total de 4.500,00 € de apoio a despesas correntes. Assim: Face ao exposto, pretende-se que a Câmara aprove o valor definido para cada Associação de Pais, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1; Os pagamentos serão feitos no presente ano de 2024, contra a apresentação do Relatório de Atividades e demais documentação requerida, se assim for decidido; Face ao exposto, venho pelo presente propor que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), segundo o Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no Projeto nº2021/A/30 - Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação do Plano



de Atividades Municipais do OM|GOP 2024, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos, com as respetivas PRC's (Propostas de Cabimento) e RED's (Requisições Externas de Despesa - Compromisso)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzido o Quadro 1 anexo à mesma, do qual se apensa uma cópia a esta ata. -----

---- c) **Da área do Desporto (deliberação nº232/2024):**- Presente a Proposta nº088/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pelo senhor Vereador João Alegria, subordinada ao assunto supra titulado, com o seguinte teor: "Considerando que: A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; As autarquias desempenham um papel

fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma integrada, os atingir; As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto encontram-se definidas nas alíneas e) e f) do nº2 do artº 23º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; O movimento associativo no geral e o desportivo em particular, desempenha no Município de Estarreja um papel verdadeiramente crucial como fator estruturante na formação dos jovens; Desde há muito que a Câmara Municipal de forma continuada apoia o associativismo desportivo e cultural; No caso concreto do desporto, os diferentes clubes ou coletividades desenvolvem um trabalho na área da formação que abrange mais de 1.600 jovens, substituindo-se ao Estado num papel que em grande medida, a este estava cometido. Nesta sequência e a nível local, cabe à Câmara Municipal prestar o devido e mais do que justo apoio aos clubes ou coletividades; Este apoio por parte da autarquia ao movimento associativo contribui para colocar Estarreja ao nível dos valores mais altos de investimento do

desporto, per capita, no contexto nacional; As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão agora plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; A atribuição de participações financeiras a entidades com atividade na área do Desporto é formalizada através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no respeito pelo prescrito na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto), e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no







Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos para 2023 a atribuição de uma verba global de 289 743,46 €, correspondendo o valor de 196 755,00 € (verbas correntes) e 92 988,46 € (verbas capital) - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que integram do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A - Apoio à atividade regular; B - Apoio ao investimento (englobando a aquisição de viaturas, obras de construção, grandes reparações de equipamentos e instalações e aquisição de infraestruturas); C - Apoio à realização de projetos e ações pontuais. Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada coletividade, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2025 contra a apresentação do Relatório de Atividades de 2024 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada coletividade sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Per', 'aug', 'D', and 'hi']

da Câmara da execução efetiva da despesa associada. Nos termos do n.º1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Neste seguimento, venho pelo presente PROPOR que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12/9, a atribuição de apoios financeiros nos montantes e para as coletividades/associações desportivas descritas no Quadro 1, que se anexa, passando a fazer integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 196 755,00 € (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros) segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: Para ao ano 2024, o valor de 147 566,25 € (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) despesa com enquadramento orçamental no projeto 102/A/2021, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; Para o ano 2025, em cumpri-

mento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2024, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião ordinária de 30/11/2023 (deliberação nº466/2023) e deliberativo, em sua sessão extraordinária, realizada a 20/12/2023) existe a assunção do compromisso plurianual (um ano) no valor de 49 188,75 € (quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de capital no montante global de 92 988,46 € (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), segundo Quadro 1 em anexo, despesa com enquadramento orçamental no projeto 96/I/2018, rubrica económica 08.07.01 - Apoio financeiro a Instituições/Coletividades desportivas e recreativas; d) Aprovar os termos e condições constantes da minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar, em anexo à presente pro-

posta, assim como, a despesa a eles associada. Encontram-se em anexo as informações de cabimento de verbas para o ano 2024 (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED), assim como as fichas de compromisso pluri-anual (Contração de Dívida - CD) referentes à distribuição das verbas dos apoios financeiros a cada uma das coletividades/associações desportivas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para o efeito, dando-se aqui por reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta atrás referida (anexos à referida Proposta), dos quais se apenas uma cópia a esta ata. -----

----- 2) ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS), NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL (deliberação nº233/2024):- Presente a Proposta nº091/GAP/2024, de 21 de junho, subscrita pela senhora Vereadora Isabel Simões Pinto, subordinada ao assunto acima mencionado, cujo teor é o seguinte: "Considerando que: As bases do diálogo institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA),

que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; Para combater eficazmente esses fenómenos, torna-se necessário compatibilizar e articular todas as políticas setoriais ao nível local, regional e nacional; As Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS - desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades, disponibilizando serviços em diversos domínios, concretamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitária; As IPSS, no contexto da Rede Social do Município de Estarreja, têm uma importância fulcral no

desenvolvimento social do território, no apoio social às franjas populacionais mais desprotegidas e às pessoas mais desfavorecidas; Aliado às diferentes formas de intervenção social e resolução de problemas, as IPSS têm um peso enorme na economia social local e na empregabilidade da população; No atual contexto socioeconómico, e no âmbito da estratégia municipal, a Câmara Municipal tem vindo a apostar e a implementar políticas sociais que promovem a inclusão social e a igualdade de todos os munícipes, de forma concertada e articulada com a intervenção das IPSS, sendo fundamental garantir uma maior eficácia no conjunto das respostas sociais; As IPSS deverão pugnar pela qualificação das respostas sociais prestadas, reinventando a intervenção social de forma articulada e complementando as respostas tradicionais; No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estão consagradas formas de apoio à atividade regular e de capital; As Grandes Opções do Plano refletem a preocupação municipal de promover e apoiar respostas sociais diversificadas para as famílias, para as pessoas e os grupos mais vulneráveis; Nesse sentido, utilizando como base os princípios e parâmetros definidos no Regulamento

Municipal de Apoio ao Associativismo, propomos a atribuição de uma verba global de 124.140,00 €, correspondendo o valor de 58.660,00 € a verbas correntes e o valor de 65.480,00 € a verbas de capital - ver Quadro 1. O montante de apoio global é calculado integrando os vários subprogramas que fazem parte do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA): A - Subprograma Atividade Regular - Área de Ação Social; B - Subprograma Investimento (englobando o apoio à construção e beneficiação de instalações, aquisição de veículos de transporte e aquisição de equipamentos e modernização associativa); Assim: Face ao exposto, a exemplo do ano transato, pretende-se que a Câmara aprove o pagamento imediato de 75% do valor definido para cada IPSS, em termos de verbas correntes, segundo o discriminado no Quadro 1. Os remanescentes 25% serão pagos até 30 de abril de 2025 contra a apresentação do Relatório de Atividades e Contas de 2024 e demais documentação requerida, se assim for decidido; Relativamente às despesas de capital, pretende-se que a Câmara aprove a verba global aqui proposta, ficando o pagamento a cada IPSS sujeito à apresentação de documentação de suporte e verificação por parte dos serviços da Câmara da execu-

ção efetiva da despesa associada; Nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Face ao anteriormente descrito, venho, pelo presente, PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros nos montantes e para as coletividades descritas no Quadro 1 (verbas correntes e de capital), que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta; b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 58.660,00 € (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta euros), segundo o Quadro 1 em anexo, sendo: I. Para o ano 2024, o valor de 43.995,00 € (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco euros), despesa com enquadramento orçamental no projeto 2021/A/47, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos; II. Para o ano 2025, em cumprimento do dis-

posto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2024, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2023 [deliberação nº466/2023] e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 20/12/2023), existe a assunção de um compromisso plurianual [um ano] no valor de 14.665,00 € (catorze mil seiscientos e sessenta e cinco euros); c) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas de capital no montante global de 65.480,00 € (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta euros), segundo Quadro 1 em anexo, sendo uma despesa com enquadramento orçamental no projeto 2018/I/27, rubrica económica 08.07.01 - Transferências Capital/Instituições Sem Fins Lucrativos; d) Aprovar os termos e condições constantes de cada uma das Minutas de Protocolo de Cooperação Financeira, em anexo à proposta, e a celebrar com as IPSS indicadas no Quadro 1. Junto ao processo encontram-se as respetivas








informações de cabimento (PRC's) e respetivos compromissos (Requisições Externas de Despesa - RED) conforme indicadas no Quadro 1, assim como as fichas de compromisso plurianual (Contração de Dívida - CD)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, dando-se aqui por integralmente reproduzidos o Quadro 1 e a Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar para o efeito, que se encontram apensos à Proposta e dos quais se anexa uma cópia à presente ata. -----

---- 3) **À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALREU (deliberação n°234/2024)**:- Presente a Proposta n°085/GAP/2024, de 18 de junho, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: A promoção e o apoio ao desporto, substanciado na criação de condições da prática desportiva, é competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração

pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos; As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma integrada, os atingir; O movimento associativo no geral e o desportivo em particular, desempenha no Município de Estarreja um papel verdadeiramente crucial como fator estruturante na formação dos jovens; Desde há muito que a Câmara Municipal de forma continuada apoia o associativismo desportivo e cultural; No caso concreto do desporto, os diferentes clubes ou coletividades desenvolvem um trabalho na área da formação que abrange mais de 1.600 jovens, substituindo-se ao Estado num papel que em grande medida, a este estava cometido. Nesta sequência e a nível local, cabe à Câmara Municipal prestar o devido e mais do que justo apoio aos clubes ou coletividades; Este apoio por parte da autarquia ao movimento associativo contribui para colocar Estarreja ao nível dos valores mais altos de investimento do desporto, per capita, no contexto nacional; As bases do diálogo

institucional e da cooperação, entre o Município e as associações concelhias, estão agora plasmadas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMMA), que define toda a dinâmica de apoios e incentivos à atividade das associações; A atribuição destes apoios, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMMA), têm como pressuposto o respeito pelos princípios da gestão autárquica, procurando garantir, de forma transparente, a definição de critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos; A atribuição de participações financeiras a entidades com atividade na área do Desporto é formalizada através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no respeito pelo prescrito na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; A Associação Cultural de Salreu é uma associação desportiva fundada em 1975, é indubitavelmente uma coletividade com grande representatividade no concelho, encontrando-se inscrita no Registo Municipal das Associações (RMA) sob o número 044; Esta associação promove e desenvolve as modalidades de

futsal e patinagem artística, possuindo instalações próprias, que ao longo dos anos, têm vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, essenciais para a angariação de receitas próprias que completam o apoio Municipal à sua atividade desportiva corrente; Com vista à necessidade urgente de obras, a Associação Cultural de Salreu pretende realizar obras de conservação e preservação do imóvel com 50 anos; A realização desta intervenção permitirá a existência de melhores condições de conforto e segurança para os utilizadores do espaço, apostando também na reabilitação das paredes exteriores que possuem uma enorme visibilidade para quem frequenta o BIORIA ou passa de comboio na linha do Norte. Foi solicitada à Câmara Municipal, a atribuição de uma participação financeira para apoio na realização das obras de beneficiação, tendo sido apresentado, em sede de candidatura ao Subprograma de Apoio ao Investimento, do RMAA, um orçamento no valor de 66.940,92 € (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos); Assim, face ao anteriormente exposto, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12/9 e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao

Associativismo, venho PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar os termos e condições constantes na minuta do Contrato-Programa apresentada em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta, onde se encontra enquadrada a atribuição de uma transferência financeira à Associação Cultural de Salreu no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros); b) Autorizar a despesa associada ao apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), valor este inscrito no projeto nº 2018/I/87 do Plano Plurianual de Investimentos englobado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano 2024. Encontra-se em anexo a informação de cabimento orçamental (PRC) e respetivo compromisso (Requisição Externa de Despesa - - RED).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta em apreciação, bem como a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para o efeito, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se apensa uma cópia a esta ata. -----

---- PROGRAMAS DE VERÃO NAS UNIVERSIDADES DE AVEIRO, DE COIMBRA E DO PORTO (deliberação nº235/ /2024):- No seguimento da deliberação camarária nº166/2024, de 9 de maio, foram presentes as In-

formações n°s 186/DEDS/2024 e 189/DEDS/2024, de 5 e 11 de junho, respetivamente, da Técnica Superior, Joana França, Divisão de Educação e Desenvolvimento Social/Setor de Serviços de Educação, a primeira, dando conta que, foram rececionadas 2 candidaturas dentro do prazo estipulado e que se encontram devidamente instruídas e validadas e, a segunda, que foram rececionadas 3 candidaturas fora de prazo, mas que foram validadas e aceites por despacho do senhor Vereador João Alegria, de 17/06/2024. Nas citadas Informações, aquela Técnica Superior, submete ainda, à consideração superior, a validação do pagamento/reembolso aos encarregados de educação, do valor das inscrições das 5 candidaturas recebidas, atendendo a que tal despesa se encontra suportada através do cabimento 838/2024. Após troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios alusivos às candidaturas mencionadas nas aludidas Informações. ----

---- PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-
- CANDIDATURAS/MAIO DE 2024 (deliberação n°236/
/2024):- Presente a Informação n°188/DEDS/2024, de 7 de junho, da Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto acima mencionado, com o seguinte teor:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.P.', 'A. S.', 'P.S.', and 'M. J.']

"De acordo com as alíneas u) e v) do n°1, art° 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades competentes. Neste seguimento, em dezembro de 2019 (informação interna n°231/DEDS/2019), foi aprovado por deliberação de Câmara a celebração do Protocolo entre a Associação Dignidade - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento e o Município de Estarreja. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração n°3/2020 e da respetiva adenda celebrada a 14 de novembro de 2022, aprovada em reunião de câmara do dia 10 de outubro de 2022, deliberação n°374/2022. Neste sentido, venho, submeter à vossa consideração lista da candidatura, que reúne os requisitos de admissão, conforme definido no protocolo, que deverá ser submetida à aprovação da Reunião de Câmara Municipal, bem como a indicação da candidatura que não reúne as condições para atribuição do referido apoio. Mais se informa, que se anexa, relatório social da família

e informação da aplicação informática relativa ao cálculo do per capita. -----

---- Processo que reúne a condição de atribuição definida no âmbito do protocolo: -----

Identificação do Requerente (Processo informático)	Data de entrada	Freguesia	Critério de elegibilidade	Valor da participação assumida pela CME
2417	28/05/2024	Salreu	Reúne a condição de recurso - valor do per capita inferior a 50% do IAS	135,00 €

---- Processo que não reúne a condição de atribuição definida no âmbito do protocolo: -----

Identificação do Requerente (Processo informático)	Data de entrada	Freguesia	Critério de elegibilidade
2668	28/05/2024	U.F. Canelas e Fermelã	Não reúne a condição de recurso - valor do per capita superior a 50% do IAS

---- Remete-se a presente informação para despacho superior e deliberação em reunião de câmara." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Informação acima transcrita, aprovando, apenas, o apoio alusivo à candidatura que reúne os requisitos necessários, ao abrigo do Protocolo de Colaboração nº3/2020, celebrado entre a Associação Dignidade - Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento e o Município de Estarreja. -

---- APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'Ji', and 'mi']

EMERGÊNCIA SOCIAL - CANDIDATURAS/FEVEREIRO E MARÇO DE 2024 (deliberação nº237/2024):- Presente a Informação nº173/DEDS/2024, de 28 de maio, da Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto acima mencionado e cujo conteúdo a seguir se transcreve: "Atendendo que os apoios aprovados em reunião de 14 de maio de 2024, não asseguraram em tempo útil o respetivo cabimento, considerando as normas sobre a assunção de despesas públicas, a necessidade de atribuição dos apoios económicos e a importância dos mesmos para a gestão financeira destas famílias, coloca-se à consideração, as candidaturas para que sejam novamente apreciadas e votadas. A Câmara Municipal de Estarreja, disponibilizou às famílias residentes no município o Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social, que foi publicado em Diário da República nº148, série II, Edital nº887/2021, de 02/08/2021. O Município de Estarreja tem vindo a delinear, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social, a implementação de medidas de apoio social às pessoas em situação de pobreza ou risco de exclusão social, nas suas múltiplas vertentes, proporcionando às pessoas singu-

lares ou famílias, melhores condições de vida e igualdade de oportunidades, para que lhes seja possível realizar uma cidadania plena. Neste sentido, e dando cumprimento ao previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos em Situação de Emergência Social, a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, vem submeter à consideração duas candidaturas (relatórios sociais em anexo). Após análise económica e social da candidatura apresentada, verificou-se o seguinte: -----

----- 2 candidaturas encontram-se devidamente organizadas e justificam a atribuição do apoio económico: -----

Processo informático n°	Data de entrada	Freguesia	Tipologia do apoio	Valor a atribuir
2170	05/02/2024	Pardilhó	Artigo 5° alínea a) Pagamento de faturas de água, eletricidade e gás;	175,00 € (pago em prestações, mediante apresentação dos recibos/faturas)
2604	04/03/2024	Beduído	Artigo 5° alínea e) Pagamento de medicação	175,00 € (pago em prestações, mediante apresentação da prescrição médica)

----- Financeiramente esta despesa/comparticipação encontra-se enquadrada no Projeto n°2021/A/36." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apro-

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'aug' and 'm']

var os apoios relativos às candidaturas indicadas na Informação acima reproduzida, por reunirem os requisitos necessários para o efeito. -----

---- APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA/PROCESSO N°2371 - REAVALIAÇÃO

(deliberação n°238/2024):- Presente a Informação n°171/DEDS/2024, de 27 de maio, subscrita pela Técnica Superior, Ana Tavares, da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, sobre o assunto indicado em título e cujo conteúdo é o que a seguir se reproduz: "Conforme o Regulamento de Atribuição de Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja ao longo do período de vigência da atribuição do apoio deverá o candidato informar todas alterações, que impliquem a atualização da candidatura, nomeadamente alteração do número de elementos do agregado familiar, alteração da residência e alteração de rendimentos. Dando cumprimento ao que está legalmente previsto no artigo 5° alínea 5) e artigo 17° ponto 1, alínea a), a beneficiária - Paula Maria de Jesus da Silva Soares (beneficiária da edição novembro 2023 do apoio ao arrendamento), informou que houve uma alteração de rendimentos, que determinou uma diminuição dos valores de rendimentos anteriormente considerados

para a análise da candidatura. De acordo com os cálculos efetuados, o valor per capita mantém-se inferior aos 50% do valor da remuneração mínima mensal (per capita negativo), continuando em situação de carência económica. Reside numa habitação térrea de tipologia T2 e o valor da renda é de 250.00 €, o valor encontra-se dentro do previsto conforme o artigo 9º alínea i) do Regulamento de Atribuição de Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Estarreja. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a alteração do valor mensal a pagar à beneficiária. Em termos financeiros existe um aumento no valor do apoio mensal no montante de 62.50 €. O valor a apoiar, aprovado em reunião de câmara pela deliberação 66/2024 foi de 62.50 €, com esta alteração, o valor a receber mensalmente será de 125,00 €, com início após a aprovação em reunião de câmara. Conforme previsto no regulamento de atribuição de apoio ao arrendamento habitacional do Município de Estarreja, artigo 20º ponto 1) - o pagamento do apoio só será devido a partir da data de aprovação em reunião do executivo municipal. À presente informação, anexa-se relatório social do acompanhamento efetuado a esta família." A Câmara Municipal deliberou, por

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

unanimidade, aprovar a alteração do apoio mensal a pagar à beneficiária em causa, conforme sugerido na Informação acima transcrita. -----

----- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL (deliberação n°239/2024):-

- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, 4 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 3 abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Domingos Espanha, Paula Leitão e Rui Silva, ratificar o Despacho n°208/GAP/2024, de 19 de junho, exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima referido, com o seguinte teor: "Considerando que: Foi elaborada a Informação Interna n°183/DEDS, de 04/06/2024, no seguimento do pedido de renovação do contrato de comodato da habitação social municipal (fração P, bloco 238, Rua Condes de Estarreja), por mais três meses, apresentado pelo seu titular, em 27 de maio de 2024, alegando motivos alheios à sua responsabilidade; O respetivo contrato foi assinado em 22/11/2023, na sequência da atribuição da referida fração habitacional, pela Câmara, em reunião de 26/10/2023 (deliberação n°412/2023), com carácter excepcional e temporário, para realojamento do requerente e seu agregado familiar, pelo período de seis

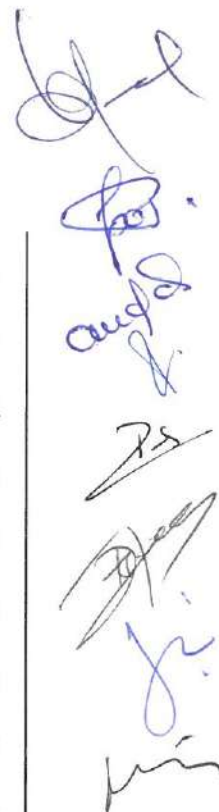
meses, para que neste tempo fossem executadas as obras de beneficiação da sua habitação própria e permanente, no âmbito da 20ª edição do Programa Casa Melhor; O agregado familiar continua a necessitar de alternativa habitacional, pela razão de a execução das obras de beneficiação na sua habitação exigir a desocupação da mesma, particularmente pela situação de saúde de um dos filhos, e subsistir a inviabilidade de realojamento, quer no seio da rede de suporte familiar, quer no mercado de arrendamento; A fração P, bloco 238, é a única habitação afeta aos realojamentos urgentes ou de emergência social, enquadráveis no disposto no artigo 10º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Estarreja, e a protelação do prazo da sua ocupação por mais três meses, implica a sua indisponibilidade até 31 de agosto de 2024; Existe outro realojamento de emergência social a efetivar, em cumprimento da atribuição de habitação social, através da deliberação de Câmara nº154/2024, de 26 de abril; Face ao exposto, e tendo em consideração que não será possível submeter à apreciação do órgão executivo em tempo útil, a gestão das duas necessidades habitacionais, enquadráveis no disposto no artigo 10º do Regulamento das Habitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. Augusto', '25', and 'mi']

Sociais do Município de Estarreja, e por forma a acautelar o cumprimento dos princípios de igualdade e equidade subjacentes, DETERMINO: a) O deferimento do pedido de prorrogação do contrato de comodato por mais três meses, obrigando o requerente a restituir a habitação em 31/08/2024; b) A disponibilização da fração habitacional, DS, do bloco 236, sita na Rua Augusto Ramos, para o realojamento imediato do agregado familiar, em regime de comodato, referido na alínea e). Deverá o presente despacho ser remetido a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, atento o disposto no artigo 35º do nº3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

---- **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTARREJA, A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE AVEIRO E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL (deliberação nº240/2024)** :- Presente a Proposta nº083/GAP/2024, de 18 de junho, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto em epígrafe, do seguinte teor: "Considerando que: A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e

específicos das populações respetivas; As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas no sentido de, plenamente e de forma integrada, os atingir; As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, se encontram definidas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; O movimento associativo no geral e o desportivo em particular, desempenha no Município de Estarreja um papel verdadeiramente crucial como fator estruturante na formação dos jovens; Desde há muito que a Câmara Municipal de forma continuada apoia o associativismo desportivo e cultural; A atribuição de participações financeiras a entidades com atividade na área do Desporto é formalizada através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no respeito pelo prescrito na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei Bases da Atividade Física e do Desporto), e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de

A vertical column of five handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page. The signatures are stylized and difficult to read, but they appear to be official approvals or signatures of the signatories.

desenvolvimento desportivo; O apoio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; Estarreja é, por natureza, um concelho do Andebol, as equipas do concelho desempenham um papel fundamental na representação do município e o torneio internacional GarciCup transforma Estarreja na Cidade do Andebol com um impacto significativo na economia local; O presente contrato-programa tem como objeto estabelecer uma cooperação financeira e logística entre as partes contratantes para a organização e execução de eventos de andebol, incluindo o Encontro Nacional de Infantis, o Torneio de Seleções Regionais no escalão de sub-14, jogos ou torneios de preparação das Seleções Nacionais, e a Gala da Associação de Andebol de Aveiro, além de outras iniciativas que promovam o desenvolvimento desta modalidade em Estarreja. Adicionalmente, prevê o apoio ao desenvolvimento da modalidade no concelho; Neste seguimento, venho pelo presente PROPOR que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12/9, a atribuição de um apoio financeiro no montante de

105.000,00, euros para a entidade descrita no seguinte quadro:-----

Entidade	NIF	Valor do Apoio			
		2024	2025	2026	Total
Associação Andebol Aveiro	501916997	35.000,00€	35.000,00€	35.000,00€	105.000,00€

---- b) Autorizar a despesa associada aos apoios financeiros em verbas correntes no montante global de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), segundo o quadro antecedente, despesa com enquadramento orçamental no projeto 101/A/2021, rubrica económica 04.07.01 - Transferências Correntes/Instituições Sem Fins Lucrativos. Em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e do artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº99/2015 de 2 de junho (Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2024, aprovada pelo órgão executivo em sua reunião extraordinária de 30/11/2023 (deliberação nº466/2023) e deliberativo, em sua sessão ordinária, realizada a 20/12/2023) existe a assunção de compromisso plurianual (3 anos) no valor

global de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros);
c) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo à presente proposta." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada, bem como a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para o efeito, que aqui se dá por integralmente reproduzida e da qual se junta uma cópia a esta ata. -----

---- ISENÇÃO DE TAXAS (deliberação nº241/2024):-

- A seguir, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº205/GAP/2024, de 17 de junho, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto acima referido, do seguinte teor: "Considerando que: Foi emitida a Informação Interna nº013/CTE de 15 de abril de 2024, no seguimento do Pedido de Cedência do Cine Teatro Municipal de Estarreja, efetuado pelo Rotary Club de Estarreja (NIF 503 759 775), para realização de uma Gala Solidária de angariação de fundos a doar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja; A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja, que completa no corrente ano, 100 anos de existência, tem

um papel absolutamente fundamental na sociedade local, como agente de proteção civil, constituindo-se como um parceiro indispensável do município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e socorro de pessoas e bens em perigo quando situações de acidente ou catástrofe ocorrem; O valor angariado através da receita da bilheteira da Gala Solidária do Rotary Club, realizado no dia 19 de maio, reverterá para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja por forma a ajudar na continuação da importante missão, destinando-se a colmatar o aumento das despesas que a corporação regista ao longo de todo o ano, bem como para a aquisição de materiais diversos; A Autarquia está atenta às necessidades e à importância desta associação, que presta um serviço de manifesto interesse público para o Concelho de Estarreja, garantindo a salvaguarda das missões ligadas à proteção de pessoas e bens. Assim, face ao exposto, e tendo em consideração o cariz social e humanitário da gala realizada, DETERMINO, ao abrigo do nº6 do artigo 18º do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento do Cine Teatro Municipal de Estarreja e nos termos da alínea b) do artigo 9º do Regula-

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. J.', 'aug', 'P. J.', and 'L. J.']

mento Municipal de Taxas, Licenças e Outras receitas, que seja concedida a isenção das taxas a aplicar para a cedência do Cine Teatro de Estarreja, no valor de 100,00 € (cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deverá o presente despacho ser remetido a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária, atento o disposto no artigo 35º do nº3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

---- **REDUÇÕES DE TAXAS:** -----

---- 1) **Instalação e funcionamento de um recinto improvisado - Processo 157/24 (RSP) (deliberação nº242/2024):**- Presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído, com sede na Rua de S. Tiago, nº46, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, solicitando, com base no nº1 do Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, a redução das taxas devidas pela instalação e funcionamento de um recinto improvisado, no Parque de Estacionamento e Adro da Igreja Paroquial, aquando da realização dos festejos em honra de São Tiago, nos próximos dias 26 e 27 de julho. Presentes também, a Informação da Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa de Obras Particulares, bem como o

Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este assunto. Atendendo ao disposto no nº1 do Artº 10º do supracitado Regulamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir, em 50%, o valor das taxas devidas pelo presente licenciamento. -----

---- 2) **Licenças Especiais de Ruído:** -----

---- a) **Processo 158/24 (RSP) (deliberação nº243/2024):**- Presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Beduído, com sede na Rua de S. Tiago, nº46, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, solicitando, com base no nº1 do Artº 10º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, a redução das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização dos festejos em honra de São Tiago, a levar a efeito no Adro da Igreja Matriz de Beduído, de 24 a 27 de julho próximo. Presentes também, a Informação da Coordenadora Técnica da Subunidade Administrativa de Obras Particulares, e o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre esta matéria. Face ao estipulado no nº1 do Artº 10º acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir, em 50%, o valor das taxas devidas pelo presente licenciamento. ---

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.S.' and 'H']

---- b) **Processo 153/24 (RSP) (deliberação n°244/2024)**:- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19/06/2024, através do qual e tendo em conta o estipulado no n°1 do Art° 10° do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Noite de S. João", na Rua D. Francisco Nunes Teixeira, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, no dia 22 de junho corrente, requerido pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos das Póvoas, com sede no n°25 da Rua acima referida. -----

---- c) **Processo 170/24 (RSP) (deliberação n°245/2024)**:- Prosseguindo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21/06/2024, através do qual e tendo em conta o estipulado no n°1 do Art° 10° do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização dos festejos em honra de Santo António da

Ribeira de Veiros, em Veiros, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, nos dias 22 e 23 de junho corrente, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Veiros, com sede na Rua Miguel Valente de Almeida, n°22, da aludida localidade de Veiros. -----

---- d) **Processo 175/24 (RSP) (deliberação n°246/2024)**:- Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21/06/2024, através do qual e atendendo ao disposto no n°1 do Art° 10° do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 50%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "Festa do Troféu Nacional de Samba 2024", na Avenida 25 de Abril, n°91, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, nos dias 22 e 23 de junho corrente, requerido pelo Grupo de Samba "Os Morenos" - Associação Recreativa e Cultural, com sede no local acima indicado. -----

---- e) **Processo 151/24 (RSP) (deliberação n°247/2024)**:- Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'F', 'AUG', '21', 'Ji', and 'M']

21/06/2024, através do qual e considerando o estipulado no n°1 do Art° 10° do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, deferiu o pedido de redução, em 80%, do valor das taxas devidas pelo Alvará de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "12° Troféu Nacional de Samba", no Parque Municipal do Antuã, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho, nos dias 22 e 23 de junho corrente, requerido pela Associação do Carnaval de Estarreja, com sede na Praça Francisco Barbosa, Beduído, da aludida freguesia de Beduído e Veiros. -----

---- PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO: ---

---- 1) CADUCIDADE: -----

---- Processo n°59/22 (deliberação n°248/2024):-

- Presente o Processo em que é requerente Francisco Jorge Saraiva Rosa, residente na Rua Albino Tavares Garrido, n°25, freguesia de Avanca, deste concelho, referente a obras de construção de habitação e de muro e de demolição de construções existentes, a levar a efeito num prédio sito na Travessa da Rua Dr. António Duarte de Oliveira, da supracitada freguesia de Avanca. Presentes também, a Informação do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, e o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal,

sobre este assunto. Atendendo à Informação e ao Despacho atrás referidos e considerando o disposto no n°2, conjugado com o n°5 do Art° 71° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente da intenção de ser declarada a caducidade da licença, devendo o mesmo, no prazo de 15 dias, dizer o que se lhe oferecer (Art°s 121° e 122° do C.P.A.). Findo o prazo concedido a decisão e os respetivos fundamentos, assumem, para todos os efeitos legais, caráter definitivo. -----

---- 2) RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -----

---- Processo n°43/23 (deliberação n°249/2024):-
- Presente um requerimento de AlcaPredial - Investimentos e Imobiliário, S.A., com sede no lugar do Marrujo, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcaena, solicitando a receção provisória das obras de urbanização previstas no licenciamento concedido para as obras levadas a efeito num prédio sito na Rua Dr. Joaquim Simões, Beduído, freguesia de Beduído e Veiros, deste concelho. Presentes também, o Auto da Vistoria (n°12/24), de 20/06/2024, realizada para o efeito, bem como o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21/06/2024,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D. J.', 'P. B.', 'aug', '2.3', and 'hin']

sobre este assunto. Face ao teor do referido Auto e atendendo ao disposto no n°1 do Art° 87° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (R.J.U.E.), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: Primeiro - Proceder à receção provisória das obras de urbanização; Segundo - Reduzir o valor da caução prestada, nos termos do estipulado no n°5 do Art° 54° do R.J.U.E.. -----

---- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:--

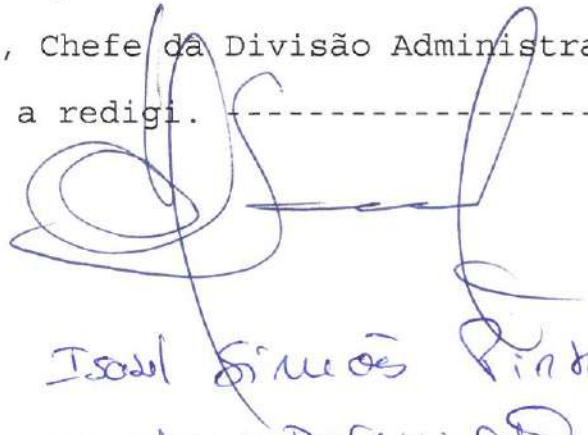
- Tendo em conta o disposto no Art° 49° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo Camarário procedeu, em seguida, ao atendimento de Ana Isabel Bastos Silva, representante da empresa Férias Vivas Lda., que veio expor a sua situação referente à ocupação da Loja n°7 do Mercado Municipal. -----

---- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação n°250/2024):--

- Em seguida e tendo em conta o disposto no n°2 do Art° 57° do Anexo I da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata.

---- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem

a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de
Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Ju-
rídica, que a redigi.



Isidoro Simões Pinho
Aguardador de R.

Paulo Leite

~~Luiz Augusto Bai~~



Jonáas

